



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1425/2024
Data: 20/06/2024 - Horário: 17:47
Legislativo

Considera de Utilidade Pública Estadual a CTNV
– Comunidade Terapêutica Nova Vida, no
âmbito do Estado de Alagoas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Estadual a CTNV – Comunidade Terapêutica Nova Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.686/0001-49, fundada em 23 de maio de 2011, com sede administrativa no Povoado Bananeiras, S/N, CEP.: 57.300.000, Município de Arapiraca/AL.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2024.


MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

Fundada em 23 de maio de 2011, a Comunidade Terapêutica Nova Vida é instituição privada que traz à sociedade um trabalho social de grande relevância, no Município de Arapiraca. Ela trata daquilo que a mais destrói as famílias brasileiras, ter um parente entregue às drogas, ou seja, a instituição trata de dependentes químicos e o objetivo, evidentemente é reeduca-lo e reinseri-los no convívio à sociedade.

A CTNV promove os seguintes serviços àqueles que aportam aos seus cuidados: laborterapia ocupacional, laborterapia espiritual, atendimento psicossocial, grupos terapêuticos, partilha de sentimentos e de convivência, bem como a aplicação dos 12 passos (NA) que eles chamam de Narcóticos Anônimos.

Assim, a Comunidade Terapêutica Nova Vida tem por finalidade promover a melhoria na qualidade de vida de seus associados e seus acolhidos, de modo a defende-los e retira-los do mundo da criminalidade, promovendo assim o desenvolvimento humano, no qual garante apoio às comunidades carentes e subdesenvolvidas, sempre objetivando a melhoria na qualidade de vida dessas pessoas.

Com base no exposto, é notório o valor social desta agremiação no seio da sociedade. Seu trabalho voltado aos jovens e adultos dependentes químicos merece todo o reconhecimento do Poder Público. Por esse motivo apresento este projeto de lei esperando que Vossas Excelências se dignem à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2024.


MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.696.686/0001-49 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTNV - COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSE ADILSON DA SILVA	CPF 419.###.###-91	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	-----------------------	----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não consta
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO POVOADO BANANEIRAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
----------------------------------	--------------	-------------

CEP 57317400	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
-----------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 35300092
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

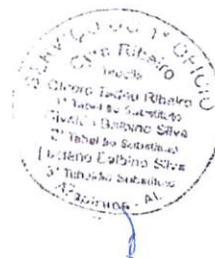
NOME/NOME EMPRESARIAL JOSE ADILSON DA SILVA	CPF/CNPJ 419.###.###-91	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	----------------------------	----------------------------

Código de autenticidade: 44603515fbd18725

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 18/06/2024 às 10:58:57 (data e hora de Brasília) por JOSE ADILSON DA SILVA - CPF 419.392.204-91

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 13.696.686/0001-49

Povoado Bananeiras, s/nº - Zona Rural – Arapiraca – AL

CEP: 57.300-000 – Tel. (82) 99844-1847/ 99963-4161

E-mail: comunidadetnovavida@outlook.com

**ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL-CTNV
COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA. PREVISTO NA LEI 10.406/02.
DISPOSTOS ENTRE ARTS. 44 AO 61 E NO QUE COUBER NA LEI 9.790/99.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

SEÇÃO I - DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA, doravante simplesmente designada neste estatuto de Organização ONG – CTVN, com sede e foro no Povoado Bananeira, zona rural do município de Arapiraca/AL – CEP 57.318-450, fundada em 10/05/2011 (dez de maio de dois mil e onze), por tempo indeterminado, é uma pessoa jurídica, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os seus associados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

SEÇÃO II - DOS FINS

Art. 2º - A ONG –CTNV, tem como objetivo e finalidade:

- I – Melhorar a qualidade de vida de seus associados e acolhidos em geral, defendendo-os; organizando-os desenvolvendo trabalho social junto aos jovens e adultos de 18 a 65 anos, distribuindo aos membros, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada;
- II – Promover o desenvolvimento humano, garantindo apoio às comunidades carentes e subdesenvolvidas na busca da melhoria da qualidade de vida para todos;
- III – Elaborar e executar planos, programas e metas de cunho social, médico, hospitalar, psicólogo e terapeutas, visando atender a todos como: crianças, jovens, adultos e idosos, na recuperação de problemas relacionados com droga;
- IV – Elaborar projetos e ações na área de prevenção à saúde física e mental dos associados;
- V – Firmar parcerias, celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais com a finalidade de desenvolver suas atividades;
- VI – Promover o desenvolvimento sustentável dos associados para atingir a melhoria da qualidade de vida visando o bem comum;
- VII – Promover o esporte, lazer, artes, cultura e meio ambiente com maior índice, evitando assim a exclusão social;



VIII – Promover cursos profissionalizantes, que vise à harmonização energética holística, integrada e complementar, acupuntura, dança sagrada, fitoterápica, meditação e todos os outros tipos de terapia para o melhor desenvolvimento psíquico dos associados;

IX – Atender de forma humanizada os acolhidos em situação de vulnerabilidade social devido ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

X- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. (inciso I do artigo 33, Lei 13.019).

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DEVERES, DIREITOS, ADMISSÃO E EXCLUSÃO:

SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A ONG – CTNV, contará com um número ilimitado de associados. Podendo filiar-se somente de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- I. Fundadores: os que ajudaram na fundação da Organização;
- II. Beneméritos: os que contribuem com donativos doações;
- III. Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

SEÇÃO II - DOS DEVERES

Art. 4º - É dever do associado:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

SEÇÃO III - DOS DIREITOS

Art. 5º - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Conselho Fiscal, na forma prevista no estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

SEÇÃO IV - DA ADMISSÃO

Art. 6º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da diretoria executiva, que observará os seguintes critérios:

~

AM

VIII – Promover cursos profissionalizantes, que visem à harmonização energética holística, integrada e complementar, acupuntura, dança sagrada, fitoterápica, meditação e todos os outros tipos de terapia para o melhor desenvolvimento psíquico dos associados;

IX – Atender de forma humanizada os acolhidos em situação de vulnerabilidade social devido ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

X- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. (inciso I do artigo 33, Lei 13.019).

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DEVERES, DIREITOS, ADMISSÃO E EXCLUSÃO:

SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A ONG – CTNV, contará com um número ilimitado de associados. Podendo filiar-se somente de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- I. Fundadores: os que ajudaram na fundação da Organização;
- II. Beneméritos: os que contribuem com donativos doações;
- III. Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

SEÇÃO II - DOS DEVERES

Art. 4º - É dever do associado:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

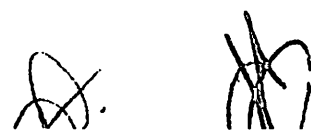
SEÇÃO III - DOS DIREITOS

Art. 5º - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Conselho Fiscal, na forma prevista no estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

SEÇÃO IV - DA ADMISSÃO

Art. 6º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da diretoria executiva, que observará os seguintes critérios:



- 
- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação libada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

SEÇÃO V- DA EXCLUSÃO

Art. 7º - O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da associação, ou pertencentes à ordem, está passível das seguintes penalidades:

- a) Advertências;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Na aplicação das penalidades será considerada a gravidade da falta cometida.

Parágrafo 2º - A reiteração das faltas, mesmo de menor gravidade, agravará a penalidade.

Parágrafo 3º - Em todos os casos, os procedimentos serão por escrito e concedido amplo direito de defesa ao acusado.

Parágrafo 4º - A pena de suspensão não excederá 90 dias

Parágrafo 5º - É motivo de exclusão a condenação por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso; a adulteração de documentos da Associação e atentar contra o bom conceito deste, cabendo à Diretoria Executiva a iniciativa da efetivação da medida.

Parágrafo 6º - É direito do associado se excluir quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Organização seu pedido de desfiliação.

CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO, DA RESPONSABILIDADE E DO PATRIMÔNIO

SEÇÃO I - DA REMUNERAÇÃO

Art. 8º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e as pessoas que forem nomeadas a cargo não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na organização.

SEÇÃO II - DA RESPONSABILIDADE

Art. 9º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da organização.

Parágrafo Único - Os diretores responderão pelos atos de dolo pela instituição caso ocorram.

SEÇÃO III - DO PATRIMÔNIO

Art. 10º - O patrimônio da Organização será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos diretores contribuintes;
 - II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- 



III. Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

§ Único – O patrimônio, as receitas e eventual superávit da ONG-CTNV, somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de dividendos.

CAPÍTULO IV - DA REFORMA ESTATUÁRIA E DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I - DA REFORMA ESTATUÁRIA

Art. 11º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de diretores contribuintes.

SEÇÃO II - DA DISSOLUÇÃO

Art. 13º - A Organização poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de diretores quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos diretores;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos diretores.

Parágrafo Único - Em "caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;" (inciso III do artigo 33, Lei 13.019).

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 14º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLÉIA GERAL

SEÇÃO I - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A ONG – CTNV, terá como órgão superior de deliberação, administração e estruturação, são eles:

- I. Diretoria executiva;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Assembléia Geral.

Art. 16º - A Diretoria é composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário (a), Diretor (a) Financeiro (a), Diretor Executivo, Diretor Executivo Adjunto, Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor de Cultura e três membros do Conselho Fiscal.

§ Único – A Diretoria Executiva da Organização poderá criar cargos de acordo com a necessidade da instituição e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

Art. 17º - COMPETE A DIRETORIA

- I. Dirigir a Organização de acordo com o presente estatuto administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos diretores;



- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir e demitir diretores.

Parágrafo Único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de minerva.

Art. 18º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Organização ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- III. Convocar assembleias ordinárias e extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente – Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 19º - COMPETE AO SECRETÁRIO (A)

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleia Geral e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Diretoria;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Diretoria;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.
- V. Substituir os Diretores de Esportes, Social e cultural em suas faltas e impedimentos.

Art. 20º - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Organização, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- II. Assinar com o Presidente os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade
- V. Apresentar ao Conselho fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Organização, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral.

Art. 21º - COMPETE AO DIRETOR EXECUTIVO

- I. Auxiliar e substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Dirigir a ONG-CTNV, por determinação do Presidente;



- III. Admitir, promover e demitir funcionários da entidade, fixando-lhes condições de trabalho juntamente com o Presidente;
 - IV. Convocar reunião da Diretoria Executiva, coordenando os debates auxiliando o Presidente;
 - V. Submeter a Diretoria Executiva a proposta orçamentária de receitas e despesas para o exercício seguinte.
- § Único – Compete ao Diretor executivo Adjunto – Auxiliar e substituir o Diretor Executivo em suas faltas e impedimentos.

Art. 22º - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- I. Dirigir o departamento de esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a iniciativa privada e órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Organização;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 23º - COMPETE AO DIRETOR SOCIAL

- I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento buscando recursos financeiros, junto a iniciativa privada e órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 24º - COMPETE AO DIRETOR CULTURAL

- I. Dirigir o departamento cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a iniciativa privada e órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Organização;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 25º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Organização;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26º - As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes.



SEÇÃO III - DA RENÚNCIA

Art. 30º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

CAPÍTULO VIII - DO REGIME FINANCEIRO

Art. 31º - Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

- Contribuições dos associados;
- Receitas diversas, entre elas a de promoção de cursos e eventos, apresentação de assessorias e serviços;
- Rendas patrimoniais e renda oriunda de investimentos, bens e valores
- Doações e legados que receber de pessoas físicas, com ou sem encargos;
- Receitas oriundas de convênios e acordos;
- Doações voluntárias.

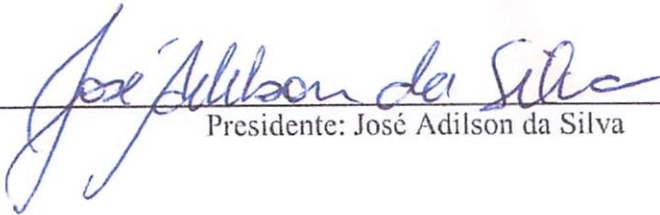
Art. 32º - O regime financeiro obedecerá ao seguinte:

- O exercício financeiro corresponde ao ano civil;
- O orçamento discriminará a receita e a proposta orçamentária será elaborada de acordo com o plano de trabalho, proposto pela Diretoria;
- A prestação de contas será elaborada de acordo os princípios fundamentais da contabilidade e das normas legais, sendo entregue ao Conselho Fiscal em tempo hábil para ser apreciada pela Assembléia Geral Ordinária.
- A Organização manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (inciso IV do artigo 33, Lei 13.019).

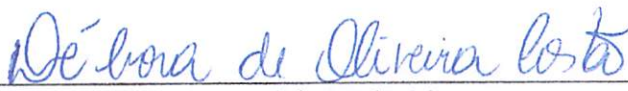
§ Único – Os bens pertencentes à Associação, suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional somente serão utilizados para a consecução, manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, expressas neste Estatuto.

Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos associados em Assembléia Geral.

Arapiraca, 25 de Junho de 2018



Presidente: José Adilson da Silva



Advogado (a)

Givaldo Balbino da Silva
CPF: 454.164.274-34
2º Substituto

Serviço do 1º Ofício

Cyra Ribeiro - Oficial

Débora de Oliveira Costa



Protocolado nº 41.359 em 10/07/2018



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 13.696.686/0001-49

Povoado Bananeiras, s/nº - Zona Rural - Arapiraca - AL

CEP: 57.300-000 - Tel. (82) 99844-1847/ 99963-4161

E-mail: comunidatetnovavida@outlook.com

**LISTA DE QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSÉMBLEIA
EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 25/06/2018**

José Adilson da Silva

Presidente: José Adilson da Silva. Brasileiro, casado, autônoma, CPF: 419.392.204-91, RG: 681.080-SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas-Arapiraca-AL.

x Ademir Gomes da Silva

Vice-Presidente: Ademir Gomes da Silva. Brasileiro, casado, carteiro, CPF: 959.535.314-00, RG: 36.415.478-0 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Santa Emília, 92 - Canafistula - Arapiraca-AL.

Adjane Gomes da Silva

Secretária: Adjane Gomes da Silva. Brasileira, casada, autônoma, CPF: 902.973.344-68, RG: 26.136.127-2 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 37 - Baixão - Arapiraca-AL.

x Lúcia de Fátima Oliveira da Silva

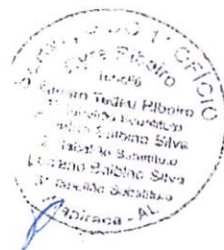
Diretora Financeira: Lúcia de Fátima Oliveira da Silva. Brasileira, casada, assistente social, CPF: 894.819.334-15, RG: 1.228.979 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas-Arapiraca-AL.

Adilson Gomes da Silva

Diretor Executivo: Adilson Gomes da Silva. Brasileiro, casado, autônomo, CPF: 564.849.684-20, RG: 04.691.989 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Maria Francisca dos Santos-Brasília-Arapiraca-AL.

Flávia Catarina Gomes

Diretora Executiva Adjunta: Flávia Catarina Gomes. Brasileira, casada, assistente social, CPF: 049.862.474-92, RG: 2003290 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 37 - Baixão - Arapiraca-AL.



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 13.696.686/0001-49
Povoado Bananeiras, s/nº - Zona Rural - Arapiraca - AL
CEP: 57.300-000 - Tel. (82) 99844-1847/ 99963-4161
E-mail: comunidadetnovavida@outlook.com

CONSELHO FISCAL

Patrícia Valentim Costa Santos Gomes

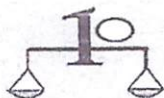
Patrícia Valentim Costa Santos Gomes. Brasileira, casada, dona de casa, CPF: 061.580.924-36, RG: 3007281-6 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Santa Emília, 92 - Canafistula - Arapiraca-AL.

Arlete Francisca Gomes

Arlete Francisca Gomes, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 401151 SSP/AL e do CPF 469.658.744-49, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 37, Baixão-Arapiraca/AL;

José Adilson da Silva Júnior

José Adilson da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.610.830-8 SSP/AL e CPF 108.716.074-09, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas-Arapiraca-AL.



SERVIÇOS DO 1º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO IMOBILIÁRIO, R.T.D. E R.P.J.

Oficial do Registro: Cyra Ribeiro / Substituto: Bel. Cicero Tadeu Ribeiro
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro
Arapiraca - Alagoas - Brasil
57300 - 360

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos Serviços Registrais de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do 1º. Ofício de Arapiraca/AL, ENCONTREI averbada no Livro A n: 18 Fls: 283/298, sob nº de ordem 1070, em 23 de maio de 2011, a Ata de Fundação, Eleição e Posse da Comunidade Terapêutica Nova Vida. Seguem copias em anexo.....

Nada mais continha, esta conforme com o original. Eu, Gabriela Barbosa Azarias, auxiliar dos serviços registrais, a digitei. E eu Cyra Ribeiro, Oficial e Tabeliã a fiz digitar.

O referido é verdade, dou fé.
Arapiraca, 20 de novembro de 2015.
Tabeliã
E Oficial: Luciano Balbino da Silva

Luciano Balbino da Silva
CPF: 926.096.844-53
313.111.2.003



SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabeliã
Bel. Cicero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro
Arapiraca - AL - Fone: (82) 3521-2570

comunidade terapêutica nova vida

Ata de assembleia geral de fundação e eleição da primeira diretoria da comunidade terapêutica nova vida

Aos 10 dias do mês de maio de dois mil e onze (2011), reuniu-se em assembleia geral, algumas pessoas do bairro cavaco, Arapiraca-al Indicado para presidir a reunião o SR. José Adilson da Silva e Maria Flávia Oliveira dos Santos para secretariar, destacando a presença de Ademir Gomes da Silva, Lúcia de Fátima oliveira da Silva e outros membros da comunidade, o presidente José Adilson da Silva, iniciou agradecendo a presença de todos, com muito entusiasmo e emoção, falou da necessidade da criação e fundação da ONG; com objetivo de promover o bem comum a toda a comunidade, nascendo assim a nossa instituição, falou ainda dos objetivos e projetos para a população carente e dependentes de drogas e, se comprometeu em fazer o possível para ajudar aqueles que entraram no vício e que, sem ajuda é quase impossível a saída. que o dependente precisa de acompanhamento de profissionais da área saúde, terapêutica e psicológica. após esta explanação apresentou o estatuto que funcionará como a Lei máxima da ONG, onde foi lido artigo por artigo a provado por unanimidade, logo depois foi colocado em pauta, em chapa única, alguns membros para compor a primeira diretoria, eleitos por unanimidade, assim discriminados: presidente José Adilson da Silva CPF: 419.392.204-91 RG: 681080 SSP/AL. vice-presidente, Ademir Gomes da Silva CPF: 959.535.314-00 RG: 36.415.478-0 SSP/SP. secretário(a) Maria Flávia Oliveira dos Santos CPF: 494.727.554-53 RG: 735.214 SSP/AL Diretor (a) financeiro(a) Lúcia de Fátima Oliveira da Silva CPF: 894.819.334-15, RG: 1.228.979 SSP/AL, diretor executivo, Adilson Gomes da Silva CPF: 564.849.684-20, RG: 04694989 SSP/AL, diretor adjunto (a): Flávia Catarina Gomes CPF: 049.862.474.92 RG: 2003290 SSP/AL. conselho fiscal: Patrícia Valentim Costa Santos Gomes CPF: 061.580.624-36 RG: 3007281-6 SJDS/AL. Adjane Gomes da Silva CPF: 902.973.344-68, RG: 26.136.127-2 SSP/SP. Arlete Francisca Gomes CPF: 469.658.744-49 RG: 401.151 SSP/AL.

Serviço do 1º Ofício
Fone: (82) 3521-2570
Fax: (82) 3521-5557
Arapiraca - Al

comunidade terapêutica nova vida

SRª Maria Flávia que elogiou o grande momento, destacando o desempenho do companheiro José Adilson da Silva e parabenizando a todos os presentes, em seguida em seguida falou do projeto comunidade terapêutica nova vida, que atende a toda comunidade, com o objetivo de prepará-los para o mercado de trabalho, salientando as dificuldades para manter este projeto, mas não iria desistir, finalizou e passou a palavra para diretor (a) financeira que falou das dificuldades e insertes para a formação desta instituição, que graças ao esforço de todos, hoje estamos juntos assistindo a sua fundação. Agradeceu a presença de todos os companheiros e convidados. E segue em anexo os nomes dos diretores eleitos na primeira assembleia geral, lavando-se a presente ata, para que se efetivem os necessários efeitos legais.

Arapiraca - AL, 12 de Maio de 2011

José Adilson da Silva
José Adilson da Silva - Presidente

Maria Flávia Oliveira dos Santos
Maria Flávia Oliveira dos Santos - Secretária

Lúcia de Fátima Oliveira da Silva
Lúcia de Fátima Oliveira da Silva - Diretor (a) Financeiro (a)



3º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Estudante José de Oliveira Leite, Nº 150
Arapiraca - AL - Fone/Fax (82) 3521-3224
Reconheço a(s) Firma(s) de José Adilson da Silva
Maria Flávia Oliveira dos Santos
Lúcia de Fátima Oliveira da Silva
Em Testemunho [assinatura] da Verdade,
Arapiraca, AL, 20 de 05, de 2011.
Tabela
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua: Ângelo Sobrinho Nº 160

Bairro: Cavaco
Arapiraca - AL



CER 109
Protocolo nº 32.293
Registro de Pessoas Jurídicas, fls 283/298 na margem de Registro 1070.
Arapiraca, 23 de maio de 2011.
Oficial do Registro: Cyra Ribeiro
Substituto: Bel. Clecio Tadeu Ribeiro.

Serviço do 1º Ofício
Fons: (82) 3521-2670
Fax: (82) 3521-0767
Arapiraca - Alagoas

comunidade terapêutica nova vida

Arapiraca- AL 12 de Maio de 2011

Presidente: José Adilson da Silva

CPF: 419.392.204-91 RG:681.080 SSP/AL

Vice- presidente: Ademir Gomes da Silva

CPF: 959.535.314-00 RG:36.415.478-0 SSP/SP

Secretário (a): Maria Flávia Oliveira dos Santos

CPF: 494.727.554-53 RG: 735.214 SSP/AL

Diretor financeiro (a): Lúcia de Fátima oliveira da silva

CPF: 894.819.334-15 RG: 1.228.979 SSP/AL

Diretor executivo: Adellson Gomes da Silva

CPF: 564.849.684- 20 RG: 04694989 SSP/AL

Diretor executivo adjunto: Flávia Catarina Gomes

CPF: 049.862.474.92 RG: 2003290 SSP/AL

Conselho fiscal

Patrícia Valentim Costa Santos Gomes

CPF:061.580.624-36 RG:3007281-6 SIDS/AL

Adjane Gomes da Silva

comunidade terapêutica nova vida

CPF: 902.973.344-68 RG: 26.136.127-2 SSP/AL

Arlene Francisca Gomes

CPF: 469.658.744-49 RG: 401.151 SSP/AL

Serviço do 1º Ofício
Fone: (82) 3521-2570
Fax: (82) 3521-5767
Arapiraca - Alagoas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇOS DO 1º OFÍCIO
NOTAS, REGISTRO IMOBILIÁRIO, R.T.D. E R.P.J.
Oficial do Registro: Cyra Ribeiro / Substituto: Bel. Cícero Tadeu Ribeiro
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro
Arapiraca - Alagoas - Brasil
57300 - 360

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos Serviços Registrais de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do 1º. Ofício de Arapiraca/AL, ENCONTREI averbada no Livro A n: 18 Fls: 283/298, sob nº de ordem 1070, em 17 de setembro de 2013, a Ata de Assembléia Geral de Mudança de Endereço da Comunidade Terapêutica Nova Vida. Seguem cópias em anexo.....

Nada mais continha, esta conforme com o original. Eu, Gabriela Barbosa Azarias, auxiliar dos serviços registrais, a digitei. E eu Cyra Ribeiro, Oficial e Tabeliã a fiz digitar.

O referido é verdade, dou fé.
Arapiraca, 20 de novembro de 2015.
Tabeliã
E Oficial: Luciano Balbino da Silva

Luciano Balbino da Silva
CPF: 926.826.844-53
3º Substituto



SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabeliã
Bel Cícero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro
Arapiraca - AL - Fone: (82) 3521-2570



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 13.696686/0001-49

Rua Angelo Sobrinho, 160 - Cavaco - Arapiraca - Alagoas

9907.5769 / 9954.9589 / 9920.9636 / 8820-5429



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze, reuniram-se em Assembléia Geral às 14:30, na sede da comunidade terapêutica nova vida (CTNV), o Presidente e o Vice-presidente da comunidade (CTNV): José Adilson da Silva e Ademir Gomes da Silva, a Diretora financeira: Lúcia de Fátima oliveira da Silva, e a secretária (a) Maria Flávia Oliveira da Silva, os Diretores executivos adjunto: Adeilson Gomes da Silva e Flávia Catarina Gomes e demais presentes, para tratar da seguinte pauta: 1) Mudança de endereço da Rua Ângelo Sobrinho N° 160 Bairro Cavaco para o Povoado Bananeiras S/N° CEP:57300.000 Arapiraca-AL. Por unanimidade, a Diretoria aprovou a mudança de sede por termos adquirido a sede própria, com mais espaço e conforto para a comunidade. O Presidente José Adilson da Silva encerrou a reunião, e eu, Maria Flávia oliveira dos Santos, secretária geral, lavrei esta ata.

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabelião
Bel. Cícero Tadeu Ribeiro - Substitui-
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro
Arapiraca - AL - Fone: (82) 3521-2570

Arapiraca - AL, 10 de setembro de 2013

José Adilson da Silva
José Adilson da Silva - Presidente

Maria Flávia Oliveira dos Santos
Maria Flávia oliveira dos santos - Secretária

Lúcia de Fátima Oliveira da Silva
Lúcia de Fátima oliveira da Silva - Diretor (a) Financeiro (a)

Povoado: Bananeiras S/N

Arapiraca-AL

CEP: 57300.000

Serviço do 1º Ofício
Cyra Ribeiro - Oficial
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro - CEP 57300-000 - Arapiraca - AL - Tel: (82) 3521-2570 - E-mail: tabeliao@cyra.com.br

Valido Somente com
Selo de Autenticacao
FERTAL
Certificado de Registro
A-0003848
Tabela
1º - Cícero Tadeu Ribeiro
2º - Cícero Tadeu Ribeiro
3º - Cícero Tadeu Ribeiro
4º - Cícero Tadeu Ribeiro
5º - Cícero Tadeu Ribeiro
6º - Cícero Tadeu Ribeiro
7º - Cícero Tadeu Ribeiro
8º - Cícero Tadeu Ribeiro
9º - Cícero Tadeu Ribeiro
10º - Cícero Tadeu Ribeiro
11º - Cícero Tadeu Ribeiro
12º - Cícero Tadeu Ribeiro
13º - Cícero Tadeu Ribeiro
14º - Cícero Tadeu Ribeiro
15º - Cícero Tadeu Ribeiro
16º - Cícero Tadeu Ribeiro
17º - Cícero Tadeu Ribeiro
18º - Cícero Tadeu Ribeiro
19º - Cícero Tadeu Ribeiro
20º - Cícero Tadeu Ribeiro
21º - Cícero Tadeu Ribeiro
22º - Cícero Tadeu Ribeiro
23º - Cícero Tadeu Ribeiro
24º - Cícero Tadeu Ribeiro
25º - Cícero Tadeu Ribeiro
26º - Cícero Tadeu Ribeiro
27º - Cícero Tadeu Ribeiro
28º - Cícero Tadeu Ribeiro
29º - Cícero Tadeu Ribeiro
30º - Cícero Tadeu Ribeiro
31º - Cícero Tadeu Ribeiro
32º - Cícero Tadeu Ribeiro
33º - Cícero Tadeu Ribeiro
34º - Cícero Tadeu Ribeiro
35º - Cícero Tadeu Ribeiro
36º - Cícero Tadeu Ribeiro
37º - Cícero Tadeu Ribeiro
38º - Cícero Tadeu Ribeiro
39º - Cícero Tadeu Ribeiro
40º - Cícero Tadeu Ribeiro
41º - Cícero Tadeu Ribeiro
42º - Cícero Tadeu Ribeiro
43º - Cícero Tadeu Ribeiro
44º - Cícero Tadeu Ribeiro
45º - Cícero Tadeu Ribeiro
46º - Cícero Tadeu Ribeiro
47º - Cícero Tadeu Ribeiro
48º - Cícero Tadeu Ribeiro
49º - Cícero Tadeu Ribeiro
50º - Cícero Tadeu Ribeiro
51º - Cícero Tadeu Ribeiro
52º - Cícero Tadeu Ribeiro
53º - Cícero Tadeu Ribeiro
54º - Cícero Tadeu Ribeiro
55º - Cícero Tadeu Ribeiro
56º - Cícero Tadeu Ribeiro
57º - Cícero Tadeu Ribeiro
58º - Cícero Tadeu Ribeiro
59º - Cícero Tadeu Ribeiro
60º - Cícero Tadeu Ribeiro
61º - Cícero Tadeu Ribeiro
62º - Cícero Tadeu Ribeiro
63º - Cícero Tadeu Ribeiro
64º - Cícero Tadeu Ribeiro
65º - Cícero Tadeu Ribeiro
66º - Cícero Tadeu Ribeiro
67º - Cícero Tadeu Ribeiro
68º - Cícero Tadeu Ribeiro
69º - Cícero Tadeu Ribeiro
70º - Cícero Tadeu Ribeiro
71º - Cícero Tadeu Ribeiro
72º - Cícero Tadeu Ribeiro
73º - Cícero Tadeu Ribeiro
74º - Cícero Tadeu Ribeiro
75º - Cícero Tadeu Ribeiro
76º - Cícero Tadeu Ribeiro
77º - Cícero Tadeu Ribeiro
78º - Cícero Tadeu Ribeiro
79º - Cícero Tadeu Ribeiro
80º - Cícero Tadeu Ribeiro
81º - Cícero Tadeu Ribeiro
82º - Cícero Tadeu Ribeiro
83º - Cícero Tadeu Ribeiro
84º - Cícero Tadeu Ribeiro
85º - Cícero Tadeu Ribeiro
86º - Cícero Tadeu Ribeiro
87º - Cícero Tadeu Ribeiro
88º - Cícero Tadeu Ribeiro
89º - Cícero Tadeu Ribeiro
90º - Cícero Tadeu Ribeiro
91º - Cícero Tadeu Ribeiro
92º - Cícero Tadeu Ribeiro
93º - Cícero Tadeu Ribeiro
94º - Cícero Tadeu Ribeiro
95º - Cícero Tadeu Ribeiro
96º - Cícero Tadeu Ribeiro
97º - Cícero Tadeu Ribeiro
98º - Cícero Tadeu Ribeiro
99º - Cícero Tadeu Ribeiro
100º - Cícero Tadeu Ribeiro



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 13.696686/0001-49

Rua Angelo Sobrinho, 160 - Cavaco - Arapiraca - Alagoas

9907.5769 / 9954.9589 / 9920.9636 / 8820-5429



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

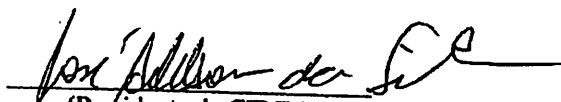
A Comunidade Terapêutica nova vida (CTNV), com sede nesta cidade, na rua Ângelo Sobrinho nº160, bairro Cavaco, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) José Adilson da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os membros da diretoria, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da comunidade, às 14:30 horas, do dia 10 de Setembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabelã
Bel. Cícero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro
Arapiraca - AL - Fone: (82) 3521-2570



Arapiraca-AL, 10 Setembro de 2013


(Presidente da CTNV)



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 13.696686/0001-49

Rua Angelo Sobrinho, 160 - Cavaco - Arapiraca - Alagoas

9907.5769 / 9954.9589 / 9920.9636 / 8820-5429



LISTA DOS PRESENTES

José Adilson da Silva
Presidente – José Adilson da Silva.

CPF: 419.392.204-91 RG: 681.080 SSP/AL

End: Rua Manoel Rozendo de Magalhães Nº153 Cacimbas Arapiraca-AL Nacionalidade Brasileira, Casado, Comerciante

Ademir Gomes da Silva
Vice – Presidente – Ademir Gomes da Silva

CPF: 959.535.314-00, RG: 36.451.478-0 SSP/SP

Rua Santa Emília Nº 92 Canafistúla Arapiraca-AL

Nacionalidade Brasileira, Casado, Carteiro

Maria Flávia O. dos Santos
Secretário (A): Maria Flávia Oliveira dos Santos

CPF: 494.727.554-53 RG: 735.241 SSP/AL

Rua Boa Sorte Nº 351 Primavera Arapiraca-AL

Nacionalidade Brasileira, Casada, Professora

Lucia de Fátima Oliveira da Silva
Diretor Financeiro (A): Lucia de Fátima Oliveira da Silva

CPF: 894.819.334-15, RG: 1.228.979 SSP/AL

Rua Manoel Rozendo de Magalhães Nº153 Cacimbas Arapiraca-AL

Nacionalidade Brasileira, Casada, Assistente Social

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabelião
Bel. Cícero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro
Arapiraca - AL - Fone: (82) 3521-2570

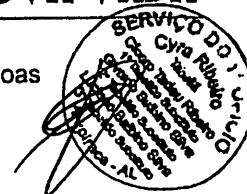


COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 13.696686/0001-49

Rua Angelo Sobrinho, 160 - Cavaco - Arapiraca - Alagoas

9907.5769 / 9954.9589 / 9920.9636 / 8820-5429



Adeilson Gomes da Silva

Diretor Executivo: Adeilson Gomes da Silva

CPF: 564.849.684-20, RG: 04694989 SSP/AL

Rua Tiradentes N° 37 Baixão Arapiraca-AL

Nacionalidade Brasileira, Solteiro, Militar

Flávia Catarina Gomes

Direto Executivo Adjunto: Flávia Catarina Gomes

CPF: 049.862.474.92, RG: 2003290 SSP/AL

Rua Tiradentes N° 37 Baixão Arapiraca-AL

Nacionalidade Brasileira, Casada, Comerciante

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Notas, Registros Imobiliários
Títulos e Documentos.
Cyra Ribeiro - Oficial e Tabelã
Bel. Cícero Tadeu Ribeiro - Substituto
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro
Arapiraca - AL - Fone: (82) 3521-2571

CONSELHO FISCAL

Patrícia Valentim Costa S. Gomes

Patrícia Valentim Costa S. Gomes

CPF: 061.580.924-36, RG:

Rua Santa Emilia N° 92 Canafistúla Arapiraca-AL

Nacionalidade Brasileira, Casada, Dona de Casa

Adjane Gomes da Silva

Adjane Gomes da Silva

CPF: 902.973.344-68, RG: 26.136.127-2 SSP/SP

Rua Tiradentes N° 37 Baixão Arapiraca-AL

Nacionalidade Brasileira, Solteira, Comerciante



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 13.696.686/0001-49
Povoado Bananeiras, s/nº - Zona Rural - Arapiraca - AL
CEP: 57.300-000 - Tel. (82) 99844-1847 / 99963-4161
E-mail: comunidadenovavida7@gmail.com

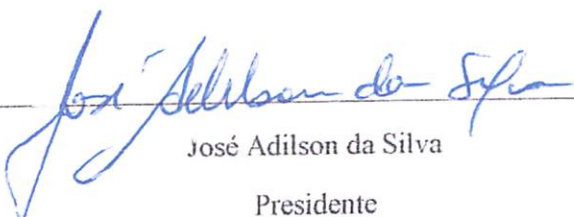
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comunidade Terapêutica Nova Vida – CTNV, com sede no Povoado Bananeiras, S/N, zona rural do município de Arapiraca – AL, através de sua Diretoria Executiva devidamente representada por seu Presidente Sr José Adilson da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os seus associados e membros da diretoria para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da comunidade, 10h00min do dia 03 de junho de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- Reeleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Arapiraca/AL, 03 de Maio de 2024


José Adilson da Silva
Presidente



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 13.696.686/0001-49
Povoado Bananeiras, s/nº - Zona Rural – Arapiraca – AL
CEP: 57.300-000 – Tel. (82) 99844-1847/ 99963-4161
E-mail: comunidadenovavoda7@gmail.com

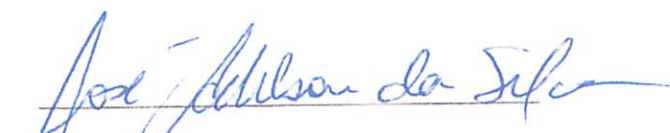
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comunidade Terapêutica Nova Vida – CTNV, situada no Povoado Bananeiras, S/N, zona rural do município de Arapiraca – AL, reuniram-se em 1º convocação os senhores associados devidamente convocados através do “Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária”. O edital foi afixado nos locais mais visíveis nas dependências mais comumente frequentadas pelos Associados (mural da administração da associação), sendo enviado convite individual para cada associado: O senhor Presidente José Adilson da Silva, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **03 de junho de 2024**, na sede da Comunidade Terapêutica Nova Vida – CTNV, situada no Povoado Bananeiras, S/N, zona rural do município de Arapiraca – AL, em primeira convocação às 10h00min com a presença da maioria absoluta dos seus diretores e, em segunda convocação, às 10h30min com dois terços dos presentes associados, **para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:** Reeleição e posse dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Presidente da comunidade agradeceu a presença de todos e solicitou a secretária Sra. Adjane Gomes da Silva, que fizesse a leitura do edital de convocação. Terminada a leitura do edital o senhor Presidente colocou em pauta o **item da Ordem do Dia:** Reeleição e posse dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O presidente esclareceu que foi apresentada uma única chapa. Continuando os trabalhos o Presidente encaminhou a votação por aclamação. Feita a apuração constatou-se que a chapa foi aclamada por unanimidade. Assim, o Presidente declarou reeleitos membros da **Diretoria Executiva:** Presidente: **José Adilson da Silva**, Brasileiro, casado, autônomo, CPF: 419.392.204-91, RG: 681.080-SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas- Arapiraca-AL; Vice-Presidente: **Ademir Gomes da Silva**, Brasileiro, casado, carteiro, CPF: 959.535.314-00, RG:36.451.478-0 SSP-SP, residente e

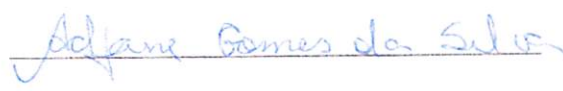


domiciliado a Rua Santa Emília, 92, Canafistula - Arapiraca-AL; Secretária: **Adjane Gomes da Silva**, Brasileira, casada, autônoma, CPF: 902.973.344-68, RG: 26.136.127-2 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 37 —Baixão — Arapiraca-AL; Diretora Financeira: **Lúcia de Fátima Oliveira da Silva**, Brasileira, casada, assistente social, CPF: 894.819.334-15, RG: 1.228.979 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas-Arapiraca; Diretor Executivo: **Adeilson Gomes da Silva**, Brasileiro, casado, militar, CPF: 564.849.684-20, RG: 04.691.989 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas – Arapiraca-AL; Diretora Executiva Adjunta: **Flávia Catarina Gomes**, Brasileira, casada, assistente social, CPF: (049.862.474-92, RG: 2003290 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 37, Baixão — Arapiraca-AL. **Conselho Fiscal:** **Patrícia Valentim Costa Santos Gomes**, Brasileira, casada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3007281-6 SSP-AL e do CPF 894.819.334-15, residente e domiciliado na Rua Santa Emília, 92, Canafistula-Arapiraca/AL; **Arlete Francisca Gomes**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 401151 SSP/AL e do CPF 469.658.744-49, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 37, Baixão-Arapiraca/AL; **José Adilson da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.610.830-8 SSP/AL e CPF 108.716.074-09, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas — Arapiraca/AL, com mandato de três anos com vigência de 03/06/2024 a 03/06/2027, conforme Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a assembleia e para constar, lavrei a presente Ata que subscrevo e vai ser assinada por mim secretária e pelo presidente e todos os presentes na assembleia.

Arapiraca, 03 de junho de 2024


José Adilson da Silva, brasileiro
CPF: 419.392.204-91

Presidente


Adjane Gomes da Silva, brasileira
CPF: 902.973.344-68

Secretária



Serviço do 1º Ofício

Cyra Ribeiro - Oficial



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marrom ARV-1255 - R916
05/06/2024 11:44 Solicitante: ***6.686/0001-49





COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 13.696.686/0001-49
Povoado Bananeiras, s/nº - Zona Rural – Arapiraca – AL
CEP: 57.300-000 – Tel. (82) 99844-1847/ 99963-4161
E-mail: comunidadenovavida7@gmail.com

LISTA DE QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/06/2024

José Adilson da Silva
Presidente: José Adilson da Silva, Brasileiro, casado, autônomo, CPF: 419.392.204-91, RG: 681.080-SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas- Arapiraca-AL.

Ademir Gomes da Silva
Vice-presidente: Ademir Gomes da Silva, Brasileiro, casado, carteiro, CPF: 959.535.314-00, RG: 36.451.478-0 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Santa Emília, 92, Canafistula - Arapiraca-AL.

Adjane Gomes da Silva
Secretária: Adjane Gomes da Silva, Brasileira, casada, autônoma, CPF: 902.973.344-68, RG: 26.136.127-2 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 37 —Baixão — Arapiraca-AL.

Lúcia de Fátima Oliveira da Silva
Diretora Financeira: Lúcia de Fátima Oliveira da Silva, Brasileira, casada, assistente social, CPF: 894.819.334-15, RG: 1.228.979 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas-Arapiraca.

Adilson Gomes da Silva
Diretor Executivo: Adilson Gomes da Silva, Brasileiro, casado, militar, CPF: 564.849.684-20, RG: 04.691.989 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas – Arapiraca-AL.

Flávia Catarina Gomes
Diretora Executiva Adjunta: Flávia Catarina Gomes, Brasileira, casada, assistente social, CPF: (049.862.474-92, RG: 2003290 SSP-AL, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 37, Baixão — Arapiraca-AL.



José Adilson da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.610.830-8 SSP/AL e CPF 108.716.074-09, residente e domiciliado a Rua Manoel Rosendo de Magalhães, 153, Cacimbas — Arapiraca/AL.



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 13.696.686/0001-49
Povoado Bananeiras, s/nº - Zona Rural - Arapiraca - AL
CEP: 57.300-000 - Tel. (82) 99844-1847/ 99963-4161
E-mail: comunidadenovavoda7@gmail.com

LISTA DOS PRESENTES

José Adilson da Silva
José Adilson da Silva

Ademir Gomes da Silva
Ademir Gomes da Silva

Adjane Gomes da Silva
Adjane Gomes da Silva

Lúcia de Fátima Oliveira da Silva
Lúcia de Fátima Oliveira da Silva

Adeilson Gomes da Silva
Adeilson Gomes da Silva

Flávia Catarina Gomes
Flávia Catarina Gomes

Patrícia Valentim Costa Gomes
Patrícia Valentim Costa Gomes

Arlete Francisca Gomes
Arlete Francisca Gomes

José Adilson da Silva Júnior
José Adilson da Silva Júnior



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 14283 / 2024

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: CTNV - COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA

CNPJ/CPF: 13.696.686/0001-49

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral: Ativo

Inscrição Geral: 104006

Identificação: 491362708

Endereço: POVOADO - POVOADO BANANEIRA, Nº: 0,
57317400,

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

N.º De Autenticidade: CB6.BE2.9C8.249

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:

<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 11:31:54 hs, do dia 02/05/2024 Validade:01/07/2024

Observação:





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.696.686/0001-49

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/08/2024

Emitida às 10:15:43 do dia 06/06/2024

Código de controle da certidão: D9B9-D625-6A1C-4CF0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTNV - COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 13.696.686/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:36 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **2E44.0A60.8FCE.B229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.696.686/0001-49
Razão Social: CTVN COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA
Endereço: R ANGELO SOBRINHO 160 / CAVACO / ARAPIRACA / AL / 57306-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052005371825938431

Informação obtida em 06/06/2024 10:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTNV - COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.696.686/0001-49
Certidão nº: 21545405/2024
Expedição: 01/04/2024, às 09:47:02
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTNV - COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.696.686/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE COMODATO RURAL

SIMONE ALVES DE ALMEIDA, brasileiro(a), casada, agricultor (a), portador (a) do CPF nº 075.042.244-05 e RG nº 2.106.708 SSP/AL, residente e domiciliado (a), Povoado Bananeira I, nº 122, Zona Rural, Arapiraca/AL, sendo proprietário(a) de um imóvel localizado na localidade POVOADO BANANEIRA; pelo presente instrumento: TERMO DE COMODATO RURAL, de seu imóvel acima descrito ao(a) **CTNV COMUNIDADE TERAAPÊUTICA NOVA VIDA**, inscrita no CNPJ nº 13696686/0001-49, localizada no Sítio Povoado Bananeiras, s/n, Zona Rural, Arapiraca/AL, representada pelo Sr.(a), **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, brasileiro(a), casado, autônomo, portador (a) do CPF nº 419.392.204-91 e RG nº 681080 SEDS/AL, residente e domiciliado (a), Rua Manoel Rosendo de Magalhães, nº 153, bairro Cacimbas, Arapiraca/AL, cujo documento rege-se à fórmula das seguintes cláusulas:

1ª - O proprietário(a) **SIMONE ALVES DE ALMEIDA**, fez neste momento a entrega de parte de seu imóvel de 12 (doze) hectares de terra a título de COMODATO RURAL ao(s) comodatário(s), que toma(m) posse do mesmo.

2ª - O Sr.(a) **CTNV COMUNIDADE TERAAPÊUTICA NOVA VIDA** se obriga por si e pôr seus dependentes a pagar do imóvel e tudo mais que contem no citado imóvel ora recebido como TERMO DE COMODATO RURAL, devendo ser mantido em perfeita ordem de conservação

3ª - o prazo de validade deste documento é de 5 (cinco) anos, iniciando em **01/03/2022** e terminando em **01/03/2027**.

4ª - Todas as despesas decorrentes de imposto relacionado ao imóvel continua sendo de responsabilidade do proprietário(a) durante a vigência deste documento;

5ª - O COMODATÁRIO. Não poderá durante a vigência deste documento desfazer-se da parte do imóvel ora lhe concedido, mudar sua atividade agrícola, reformá-lo, modificá-lo sub-arrendá-lo ou ainda praticar qualquer ato contrário ao fim a que se destina este termo de comodato rural, sem pleno acordo feito com o proprietário(a);

6ª - Durante a vigência deste documento, a propriedade está livre para qualquer transação, porém área restitua a este documento continua intocável até o término deste contrato.

E, pôr estarem assim juntos e de comum acordo com as cláusulas estipuladas neste documento, assim com as duas testemunhas abaixo firmadas.

Arapiraca/AL, 01 de março de 2022..

PROPRIETÁRIO(A): Simone Alves de Almeida Ferreira

COMODATÁRIO(A): José Adilson da Silva

TESTEMUNHAS:

1. Alberson Henrique Oliveira da Silva

2. Lucia de Fatima Oliveira da Silva